



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**LEI Nº. 1246/2007, DE 26 DE JANEIRO DE 2007.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A OBRA KOLPING DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **OBRA KOLPING DE MATO GROSSO**, unidade de Campo Verde.

**ARTIGO 2º** - O presente instrumento tem por finalidade, repassar recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas com manutenção das atividades da referida associação.

**Parágrafo único** – O valor do repasse poderá atingir o valor máximo de R\$ 1.666,66 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) ao mês, totalizando o valor anual de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**ARTIGO 3º** - O convênio vigorará até 31 de dezembro de 2008, sendo que a cada ano, será firmado novo Termo de Convênio, com os respectivos valores, no interesse do Executivo, sempre informando ao Poder Legislativo, o valor dos repasses de cada ano.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2007.

  
**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**Lei nº. 1246/2007**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**